



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A1

Ano 2020

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1º O Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A-1 de 2020, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado no ano de 2020 pelas equipes, que tenham atingido os seguintes critérios técnicos, de participação das equipes nos campeonatos:

- a) Ter permanecido como integrante do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A1 ano 2019
- b) Ter obtido o acesso a partir do Campeonato Sergipano da Série A2 ano 2019.

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CONFIANÇA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FREI PAULISTANO
ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE ITABAIANA
BOCA JÚNIOR FUTEBOL CLUBE
CLUB SPORTIVO SERGIPE
DORENSE FUTEBOL CLUBE
LAGARTO FUTEBOL CLUBE

Art.2º As Associações mencionadas no artigo anterior, ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O Campeonato Sergipano de Futebol profissional da Série A1 de 2020, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- b) As Normas da FIFA – Fédération International de Football Association;

Federação Sergipana de Futebol
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol
Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José
FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE
<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF ★ **Federação
Sergipana
de Futebol**

- c) As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2019)
- d) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- e) A legislação federal aplicável às competições.

Art.3º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes, sendo de responsabilidade das Associações ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art.4º Ao clube vencedor do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional da Série A1, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano da Série A1 Ano 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano da Série A1 Ano 2020.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 45 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 2º O troféu destinado a equipe campeã do Campeonato Sergipano de futebol profissional da série A1 ano 2020, receberá o nome do Dr. WALTER FRANCO.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

Art.5º O clube campeão do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A1 ano 2020, terá vaga assegurada na Copa do Nordeste ano 2021, Copa do Brasil ano 2021 e Campeonato Brasileiro da Série D ano 2021.

§1º A equipe vencedora da PRIMEIRA FASE do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A1, fará a opção de escolha entre a vaga na COPA DO BRASIL ANO 2021 OU CAMPEONATO DA SÉRIE D ANO 2021, sendo que esta escolha deverá ser protocolada mediante ofício na sede da FSF, até o ultimo dia útil que anteceder o início da segunda fase do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A1 ano 2020.

§2º Caso a equipe vencedora da PRIMEIRA FASE do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A1, escolha a participação no Campeonato Brasileiro da Série D 2021, a segunda vaga na Copa do Brasil 2021, será da equipe com maior número de pontos em TODO campeonato. Ocorrendo coincidência, com a equipe Campeã do Campeonato Sergipano, a referida vaga na Copa do Brasil 2020 se destinará a segunda equipe com maior número de pontos durante todo campeonato.

§4º Em caso de vacância de alguma vaga em competições promovidas pela CBF para o ano 2021, salvo a Copa do Brasil 2020, será decidada através da classificação do quadrangular final do Campeonato Sergipano da Série A1 ano 2020.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.6º Somente poderão participar do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A1 ano 2020, os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º Contratos de novos atletas para utilização no Camponato Sergipano de futebol profissional da Série A1 ano 2020, poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início da segunda fase.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

§2º Os clubes poderão inscrever um número máximo de 28 (vinte e oito) atletas, sem direito a substituições, até o último dia útil anterior ao início da segunda fase. Nestas inscrições, os atletas Sub-20, não serão computados na relação dos 28 atletas, desde que obedeça ao prazo de inscrição do campeonato. A exceção será apenas para os goleiros, estes poderão ser substituídos em casos de lesão que impossibilite a recuperação do atleta no decorrer da competição, sendo obrigatório comprovação por laudo médico. Desde que estejam registrados e publicados no BID até a data limite de inscrição do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A1 ano 2020.

§3º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma Associação não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo o atleta ficando como suplente em qualquer partida.

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 8º - É vedada nas partidas das competições de profissionais a participação de atletas não profissionais com idade superior a 20 anos, habilitando os atletas não profissionais a participar de partidas profissionais até a véspera da data de seu aniversário de vinte e um anos.

§-único. É permitida a listagem e participação de até cinco atletas não profissionais em cada partida, observado o limite de idade do parágrafo *caput* deste artigo. Os atletas utilizados deverão estar devidamente registrados no Departamento de Registro e Transferência da FSF, cujos nomes constem no BID/DURT-E.

Art. 9º As equipes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas.

CAPÍTULO IV

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.10º O Campeonato Sergipano de Futebol de futebol profissional da Série A1 de 2020, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- | | |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate | 01 (um) Ponto |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto |

CAPÍTULO V

DA FORMA DE DISPUTA

Art.11º O Campeonato Sergipano de Futebol de futebol profissional da Série A-1 de 2020 será disputado pelas Associações relacionadas no Artigo 1º do presente regulamento, em 02 (duas) Fases, a saber:

- a) 1ª Fase – Classificatória
- b) 2ª Fase – Quadrangular Final

§1º Primeira Fase (Classificatória) – Nesta Fase, as equipes se enfrentarão no sistema de ida, onde, ao final desta fase, as quatro equipes melhores classificadas (1º ao 4º lugar) avançarão para o Quadrangular final e, as duas últimas equipes colocadas (7º e 8º lugar), estarão rebaixadas para o Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A2 de 2021.

§ 2º Para a segunda, os cartões recebidos pelos atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

§3º Segunda Fase (Quadrangular Final) – Nessa Fase, as quatro equipes melhores classificadas da 1ª Fase, jogarão entre si no sistema de ida e volta, ao termino a equipe com maior numero de pontos, será declarada Campeã do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A1 ano 2020 e a segunda equipe com maior numero de pontos nesta fase, será declarada Vice-Campeã do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A1 ano 2020 e assim sucessivamente.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF ★ **Federação
Sergipana
de Futebol**

Art.12 Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art.13 Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na primeira e segunda fases do referido campeonato.

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)

CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Art.14 As tabelas dos Jogos do Campeonato Sergipano de Futebol profissional da Série A1 de 2020 serão elaboradas pelo Departamento de Competições e aprovadas pela Presidência da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O mando das partidas será fixado pela Tabela de Jogos, sendo mandante a equipes que figurar à esquerda da Tabela de Jogos. Não será permitida a “inversão de mando de campo”.

§2º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3 X 0 três a zero.



§3ª No caso de perda de mando de campo, para a designação de outro local, deverá ser respeitada a distância mínima de 50 (cinquenta) quilômetros do município de seu estádio.

§4º Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase e Segunda fase do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A1 ano 2020, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a Segunda Fase ou descenso para Série A2 ano 2021.

§5º A FSF, somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer depois de decorridos 05 (cinco) dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas, relacionadas com a mudança do local do jogo, inclusive da possível emissão e venda já realizada de ingressos, considerando os prazos estabelecidos na Lei 12.299, de 27 de julho de 2010.

Art.15 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da Tabela de Jogos de que trata o presente regulamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art.16 Da renda bruta serão deduzidas as despesas normais do jogo, abaixo discriminadas, sendo elas de inteira responsabilidade do mandante do jogo, cujos valores, deverão ser repassados à FSF, para a mesma efetuar os respectivos pagamentos, não cabendo à FSF, quaisquer responsabilidades no tocante a tais despesas:

- a) Aluguel de Estádios;
- b) Remuneração de Arbitragem, Representantes e Delegados;
- c) Remuneração do Quadro Móvel (Fiscais, Porteiros, Bilheteiros, Seguranças, Maqueiros e Gandulas);
- d) Taxa de Administração da FSF;



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

- e) Confecção de ingressos;
- f) Transportes de Árbitros e Representantes em jogos realizados no interior do Estado;
- g) ACDS;
- i) INSS;
- j) Seguro Torcedor;

§1º A taxa de Administração da Federação Sergipana de Futebol, em cada jogo, corresponde a 5% (cinco por cento) da renda bruta.

§2º A taxa destinada a ACDS, em cada jogo, corresponde a 1% (um por cento) da renda bruta.

§3º Nos jogos do Campeonato Sergipano de futebol profissional da Série A1 ano 2020, a renda líquida das partidas pertencerá à equipe detentora do mando de campo.

§4º O déficit eventualmente apurado no borderô das partidas será coberto pelas equipes mandante do jogo, observado o prazo regulamentar de 10 (dez) dias, quanto ao seu impedimento para realizar, como mandante, os jogos seguintes do Campeonato Sergipano de Futebol profissional da Série A1 de 2020 no seu estádio, até a efetiva regularização do (s) recolhimento (s) devido (s).

§5º Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

§6º As obrigações tributárias e previdenciárias, de quaisquer naturezas, inerentes às equipes participantes do Campeonato são de responsabilidade das mesmas.

§7º O preço mínimo do ingresso será de R\$ 20,00 (vinte reais), com meia-entrada a R\$ 10,00 (dez reais).

§8º Em nenhuma hipótese será permitida a realização de jogos com portões abertos ao público, ou seja, sem a venda de ingressos.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

§9º Menores de 12 (doze) anos, devidamente comprovados, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos e idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento, nos preços dos ingressos (Estatuto do Idoso).

§10º Estudantes e professores portadores de carteira expedida pelos órgãos competentes, gozarão de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos.

§12º O acesso gratuito das autoridades aos Estádios, dar-se-á mediante apresentação de credenciais expedidas pela FIFA, CBF, FSF, ABRACE e ACDS.

§13º A expedição e venda dos ingressos estarão sujeitas a ação fiscalizadora dos órgãos governamentais, legalmente responsáveis pela ação e dos representantes das equipes disputantes.

CAPITULO IX DA ARBITRAGEM

Art.17 A designação de árbitros e auxiliares fica a cargo da CEAF/SE - Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol, da Federação Sergipana de Futebol, na forma que a Legislação assim determinar.

Art 18 As Associações participantes da competição de que trata o presente regulamento, poderão solicitar arbitragem de outros estados à FSF, que fará o pedido à CBF - Comissão Nacional de Arbitragem.

§1º Somente árbitros do quadro FIFA, poderão ser solicitados, bem como os assistentes, pertencentes ao quadro da FIFA. O árbitro reserva perceberá 25% (vinte e cinco por cento) da cota do árbitro central.

§2º A Associação litigante, que vier solicitar árbitro de outro estado, deverá fazê-lo com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, antes da realização da partida, sendo observado o horário de expediente da FSF e, anexando ao pedido, a Guia de Recolhimento Financeiro,



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

expedida pela Tesouraria da FSF - Federação Sergipana de Futebol, no valor correspondente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§3º Em caso do valor estabelecido no presente artigo, ser insuficiente para cobrir o total das despesas, a Associação litigante que vier a solicitar árbitro de outro Estado será responsável pelo complemento do pagamento das despesas.

§4º Em caso das despesas a que se refere o parágrafo anterior, não atingirem o valor estabelecido neste artigo, a equipe litigante que solicitar árbitro de outro estado, será ressarcida pela Federação Sergipana de Futebol, do valor que for pago a mais.

§5º Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido e/ou na falta da Guia de Recolhimento Financeiro, devidamente anexada ao pedido, fica a Federação Sergipana de Futebol desobrigada de quaisquer providências, relacionadas às solicitações de que trata o presente artigo do presente Regulamento.

§6º Caso a Comissão Nacional de Arbitragem de Futebol, não tenha como atender a solicitação de árbitros e assistentes da FIFA, fica sob determinação da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol, a designação da arbitragem, de conformidade com a legislação em vigor.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As equipes deverão utilizar a ferramenta “Pré Escala” disponível no sistema Gestão Web, sendo obrigatório a entrega ao 4º árbitro a impressão da relação dos atletas e comissão técnica.

§1º Não será aceita relação não confeccionada no Sistema Gestão Web.

Art.20 O estádio Lourival Batista (Arena Batistão) é considerado campo neutro.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

Art.21 Ficam obrigadas as equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros.

Art.22 Não será permitido no presente Campeonato, à utilização de gandulas e maqueiros com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Art.23 A transmissão direta ou por mídias sociais, das partidas do Campeonato Sergipano de Futebol da Série A1 de 2020, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Federação Sergipana de Futebol, respeitada a Legislação que regula a matéria.

§1º As equipes disputantes, autorizam a Federação Sergipana de Futebol a promover o Campeonato, utilizando os seus nomes, escudos e uniformes, em contratos ou convênios a serem firmados.

§2º A Federação Sergipana de Futebol, no presente Campeonato, poderá efetuar convênios, contratos ou outros instrumentos (como por exemplo: da promoção envolvendo notas fiscais, entre o Governo do Estado, Municípios e ou entidades privadas).

Art.24 Somente a FSF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

Art.25 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol expedir normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela FSF.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF ★ **Federação**
★ **Sergipana**
★ **de Futebol**

Art.26 O presente Regulamento é publicado em conformidade com a Lei 12.299/10, de 27 de julho de 2010, e aprovado pelas equipes participantes em reunião de Congresso Técnico, realizado no dia 01 de novembro de 2019.

Aracaju, 04 de novembro de 2019

Gleyson Prado

Diretor de Competições

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com